



**PORTARIA A E S J - N° 243/98**  
**DE 09 DE JUNHO DE 1.998**

**- ESTABELECE CONDIÇÕES DE USO DOS QUIOSQUES E O INGRESSO DE VISITANTES NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DE CAMPOS SANTA RITA**

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

1 - As autorizações de uso dos quiosques localizados nas dependências do Clube de Campo Santa Rita, serão feitas obedecendo as seguintes normas:

- a) - **quiosques grandes** ( n°s 16/17 e 25/26) - serão aceitas reservas com antecedência mínima de 24:00 horas, através de carta entregue na Secretária do Clube, obedecida a disponibilidade do local;
  - b) - **quiosques pequenos** - serão aceitas reservas na Secretária do Clube, somente no dia do uso, a partir das 07:00 horas.
- 2 - O ingresso de convidados será feito mediante o pagamento das taxas estabelecidas, ficando isento do pagamento, até **cinco** convidados por quiosque pequeno e **dez** convidados por quiosque grande.
- 3 - As taxas de visitantes aprovadas pelo Conselho Deliberativo, de acordo com a Portaria AESJ 210/97, de 28/02/97, são as seguintes:

**COM ANTECIPAÇÃO DE 24:00 HORAS - ( QUIOSQUES GRANDES )**

De 11 a 20 pessoas - R\$- 40,00 - o grupo

De 21 a 30 pessoas - R\$- 80,00 - o grupo